

Decreto-Lei n.º 9/99/M

法令 第 9/99/M 號

de 15 de Março

三月十五日

O Decreto-Lei n.º 24/86/M, de 15 de Março, que regulamenta o acesso da população de Macau aos cuidados de saúde prestados, directa ou indirectamente, pelos Serviços de Saúde de Macau, define, em tabela anexa, quais os actos e serviços médicos e paramédicos que devem fundamentar o cálculo dos respectivos preços, bem como os coeficientes utilizados para a sua determinação.

Torna-se agora necessário promover a actualização da referida tabela, aditando-lhe novos actos e serviços médicos e paramédicos relacionados com a utilização de novos equipamentos.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo:

O Encarregado do Governo decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º

(Aditamento à tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 24/86/M)

Os actos e serviços médicos e paramédicos constantes do anexo ao presente diploma são aditados à tabela a que se refere o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 24/86/M, de 15 de Março.

Artigo 2.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 10 de Março de 1999.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

鑑於三月十五日第 24/86/M 號法令對澳門衛生司直接或間接向澳門居民提供衛生護理服務之事宜作出規範，且在其附表上定出了為計算有關價格而列之醫療及醫務輔助之行為及服務，以及用於確定價格之系數。

現有必要對上述附表進行調整，增加為配合新設備之使用而設之新醫療及醫務輔助之行為及服務。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

第一條

(增加第 24/86/M 號法令附表之內容)

在三月十五日第 24/86/M 號法令第二十四條第一款所指之表內增加本法規附件所載之醫療及醫務輔助之行為及服務。

第二條

(開始生效)

本法規於公布翌日開始生效。

一九九九年三月十日核准

命令公布

護理總督 貝錫安

ANEXO

附件

TOMOGRÁFIAS		Articular		C	45
X 光斷層掃描		關節			
Mielo-Tac	C 235	Tecidos moles		C	30
脊髓計算機 X 光斷層掃描		軟組織			
Angiografia por TAC(preço da região+)	C 30				
經計算機 X 光斷層掃描之血管造影 (每個部位之價格)					
ECOTOMOGRAFIA		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA			
超聲波掃描		核磁共振			
Doppler(inclui ecodoppler cardíaco)	C 90	Crânio		C	350
多普勒 (包括心動多普勒)		頭顱			
		Hipófise		C	350
		垂體			

		EXAMES LABORATORIAIS			
		實驗室檢查			
Órbitas	C	350			
眼眶					
Pescoço	C	350	Mod.257(Oct.1997)		
頸			CA12.5	C	43
Cervical(coluna)	C	350	癌抗原 12.5		
頸椎			CA19.9	C	43
Dorsal	C	350	癌抗原 19.9		
胸椎			CA15.3	C	43
Lombo-sagrada	C	350	癌抗原 15.3		
腰椎及骶骨			SCC	C	29
Estudo completo da coluna	C	500	鱗狀細胞癌		
脊椎檢查			PSA total	C	29
Tórax	C	350	總前列腺特異性抗原		
胸部			PSA livre/PSA total	C	29
Mediastino	C	350	游離前列腺特異性抗原/總前列腺特異性抗原		
縱隔					
Coração	C	350	Cadeias leves livres na urina	C	1
心臟			尿液中游離輕鏈		
Abdominal	C	370	Imunofixação	C	1
腹部			免疫結合		
Abdómen superior	C	350	Pré-Albumina	C	1
上腹部			前白蛋白		
Renal	C	350			
腎					
Pélvica	C	350	Mod.257(Dez.1996)		
盆腔			MCA	C	29
Angiografia por ressonância(preço da região+)	C	80	3-甲基膽蒽		
核磁共振血管造影(每個部位之價格)			Benzodiazepinas	C	43
Membros:			苯并二氮葯類		
肢體:			Metotrexato	C	25
Superior	C	300	甲氨喋呤		
上肢			Monotest	C	5
Inferior	C	300	嗜異性凝集反應		
下肢			Teste de brucelose	C	4
			布氏桿菌試驗		
Músculo-esquelético:					
骨骼肌:					
Cotovelo	C	300			
肘			Mod.257 (Dez.1996) ver Mod.257 (Out.1997)		
Ombro	C	300	Teste Widal	C	4
肩			肥達氏反應		
Joelho	C	300	Paratífico A+	C	4
膝			副傷寒 A		
Tibio-Társica	C	300	Paratífico B+	C	4
脛跗			副傷寒 B		
Outras articulações	C	300	Tífico O+	C	4
其他關節			傷寒桿菌菌體 O 抗原		

Mod.266 (Mai.1997)			Anti Sm	C	17
Epinefrina	C	25	抗 Sm 抗體		
腎上腺素			Anti SS-A	C	17
Norepinefrina	C	25	抗 SS-A 抗體		
去甲腎上腺素			Anti SS-B	C	17
Metanefrina	C	25	抗 SS-B 抗體		
3-甲氧基腎上腺素			Anti Scl-70	C	17
Normetanefrina	C	25	抗 Scl-70 抗體		
去 3-甲氧基腎上腺素			Anti Jo-1	C	17
			抗 Jo-1 抗體		
Mod.267 (Mar.1997)			Anti M2	C	17
CTFF	C	3	抗 M2 抗體		
總鐵結合力			Anti M4	C	17
			抗 M4 抗體		
			Anti M9	C	17
			抗 M9 抗體		
Mod.274 (Mai.1996)			Anti cardiolipina	C	17
HAV	C	17	抗心肌磷脂抗體		
甲型肝炎病毒			Perfil anti ANCA	C	17
Rubivirus (IHA)	C	17	抗中性細胞胞質抗體測定		
德國麻疹病毒			Anti colagénio	C	17
Anti-HIV	C	37	抗膠原抗體		
愛滋病毒抗體			Anti gliadina	C	17
			抗麥膠蛋白抗體		
Mod.491 (Nov.1996)					
Esfregaço	C	5			
血液涂片			Mod.261		
Gota espessa-Malária	C	5	Dos HB A2	C	14
厚血涂片—瘧疾			HB A2 定量分析		
Estudo Hbs	C	11	Dos HB F	C	25
血紅蛋白學			HB F 定量分析		
			Electrof. HB fenotipo	C	35
			血紅蛋白電泳表現型		
Anticorpos antinucleares					
抗核抗體			Mod.580 (Mai.1997)		
Anti-tiróide peroxidase	C	25	Gram/Ziehl+	C	3
抗甲狀腺過氧化物酶抗體			革蘭氏/齊爾染色法		
Anti-tiroglobina	C	12	Exame Micológico+	C	3
抗甲狀腺球蛋白抗體			真菌檢查		
Anti GBM	C	14	Exame Cultural+	C	5
抗腎小球基底膜抗體			微生物培養		
Anti de DNA	C	14			
抗脫氧核糖核酸抗體					
			ACTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM		
			醫護行爲		
Anti RNA	C	14	Injecção IV	K	2
抗核糖核酸抗體			靜脈注射		
Perfil anti-ENA	C	14	Injecção IM	K	1
抗可提取核抗原抗體測定			肌肉注射		

Medição de tensão arterial 量血壓	K 1	Primeiro socorro ambulatório por médico 醫生外出急救	K 6
Medição Rápida de glicémia 血糖機驗血糖	C 1	Teste urinário rápido (Multistix) 試紙驗尿	C 1
Penso 換藥	K 2	Visita domiciliária por enfermeiro 護士家訪	K 3
Penso umbilical 臍帶換藥	K 1	Visita domiciliária por médico 醫生家訪	K 4
Primeiro socorro ambulatório por enfermeiro 護士外出急救	K 4		

Decreto-Lei n.º 10/99/M

de 15 de Março

A recente cessação de funções de um juiz do Tribunal de Contas impõe a necessidade de introdução de alterações à organização e funcionamento do tribunal, por forma a garantir a manutenção da independência e eficiência das relevantes funções jurisdicionais que vem desempenhando.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Encarregado do Governo decreta, nos termos da alínea j) do n.º 3 do artigo 31.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º

(Alteração ao Decreto-Lei n.º 8/98/M)

O artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 8/98/M, de 27 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

(Substituição permanente do presidente e dos juizes do Tribunal de Contas)

1. Quando o lugar de presidente do Tribunal de Contas se encontrar vago por cessação de funções do respectivo titular, a função correspondente é exercida pelo juiz mais antigo no tribunal.

2. Quando o lugar de juiz da secção de fiscalização prévia do Tribunal de Contas se encontrar vago por cessação de funções do respectivo titular, a função correspondente é exercida, em regime de acumulação, pelo presidente do tribunal.

3. Quando o lugar de juiz da secção de fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas se encontrar vago por cessação de funções do respectivo titular, a função correspondente é exer-

法令 第 10/99/M 號

三月十五日

由於審計法院有一名法官最近終止職務，故有需要變更該法院之組織及運作，以確保能維持該法院一直行使之重要審判職能之獨立性及效率。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督根據《澳門組織章程》第三十一條第三款 j 項之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

第一條

(修改第 8/98/M 號法令)

二月二十七日第 8/98/M 號法令第一條修改如下：

第一條

(審計法院院長及法官之長期代任)

一、因擔任審計法院院長職位之人終止職務以致該職位出現空缺時，由在審計法院任職最久之法官擔任有關職務。

二、因擔任審計法院之預先監察分庭法官職位之人終止職務以致該職位出現空缺時，由審計法院院長以兼職制度擔任有關職務。

三、因擔任審計法院之事後監察分庭法官職位之人終止職